



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	4
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Outros Atos	11
Terceiros	11
Notificações	18
Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19
Poder Legislativo	20
Licitações e Contratos	20
Extrato	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 285, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Institui Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis no âmbito do Município de Rio Brilhante – MS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis**, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão, com a finalidade de realizar o levantamento, a conferência e a avaliação dos bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio do Município de Rio Brilhante – MS.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – **Claudio Fernandes dos Santos Soares**, da SEGES-GPMC – Gerência de Gestão Patrimonial, Manutenção e Conservação;

II – **Eginaldo Franca**, da SEGES-GF – Gestão de Frotas;

III – **Ricardo André Saueressig**, da SEINFRA-GHAB – Gerência de Habitação; e

IV – **Flavio Soares Teles**, da SEGES-GPMC-LOC – Logística de Correspondências.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar o levantamento e a conferência dos bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio municipal;

II – verificar a identificação, localização e estado de conservação dos bens, quando aplicável;

III – proceder à avaliação dos bens móveis e imóveis, quando necessária;

IV – conferir os registros patrimoniais e identificar eventuais divergências;

V – verificar a correspondência entre os bens identificados e os respectivos registros e documentos patrimoniais; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 3 de 20



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

VI – elaborar relatório dos trabalhos realizados.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar às unidades administrativas e aos servidores responsáveis pelos bens as informações e os documentos necessários à execução dos trabalhos.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 09 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 4 de 20

Atos de Pessoal

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 35.344, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre Retificação do Decreto que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

RETIFICAR o Decreto nº 4.355/1997, que dispõe sobre Adicional de Tempo de Serviço, de modo que:

ONDE CONSTOU: Conceder 10% de Adicional por tempo de Serviço, retroativo ao mês de junho de 1997.

PASSE A CONSTAR: Conceder 10% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 26/11/1990 a 26/11/1995.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 09 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 5 de 20



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 35.345, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre Retificação do Decreto que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

RETIFICAR o Decreto nº 4.355/1997, que dispõe sobre Adicional de Tempo de Serviço, de modo que:

ONDE CONSTOU: referente ao período aquisitivo de **11/06/2020 a 11/06/2025**.

PASSE A CONSTAR: referente ao período aquisitivo de **26/11/2020 a 26/11/2025**.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 09 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 6 de 20

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026
CELEBRADO EM 09/10/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
3793A416D041D4A1028C7FD5E5367815D8967A7B

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E PAPA LEGUAS TRANSPORTE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme trajetos e quilometragens específicos de cada linha, para o ano letivo de 2026, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

VALOR: R\$ 645.910,98 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dez reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 011/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026.

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação pelo contratante, VILSON SIQUEIRA DA SILVA, pelo contratado.

FISCAL DO CONTRATO: Emerson Batista Medeiros Ferreira (fiscal titular) e Jean Jorge Marques Cirino (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 09 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 7 de 20

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA **ÁGAPE ENGENHARIA DE CIDADES LTDA**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do contrato nº 005/2023, que tem como objeto a "contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de urbanismo para elaboração de estudos, análises, diagnósticos, proposições e atividades de participação popular necessários à revisão da lei do plano diretor e legislações complementares para a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS", conforme Parecer Jurídico n.º 457/2026.

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA"

Prorrogar o contrato por **mais 02 (dois) meses**, com início em **22 de outubro de 2026** e novo término em **22 de dezembro de 2026**.

II – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER M. LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **ROBERTO PETRUCCI JUNIOR**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 09 de outubro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 8 de 20



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA W PIVOTO CONSTRUÇOES, INCORPORACOES E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do contrato n.º 018/2026, que tem como objeto a “contratação de obra para reforma e ampliação da fachada do Centro de Educação Infantil Prefeito Iliê Vidal.”, conforme Parecer Jurídico nº 448/2026.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”

Prorrogar o contrato por mais **150** (cento e cinquenta) **dias**, com início **em 28 de novembro de 2026** e novo **término em 27 de abril de 2027**.

II – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER M. LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **WOLNEY MACHADO PIVOTO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 09 de outubro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 9 de 20



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA W PIVOTO CONSTRUÇOES, INCORPORACOES E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do contrato n.º 050/2026, que tem como objeto a "contratação de obra para a implantação da pista de skate do Município de Rio Brilhante/MS.", conforme Parecer Jurídico nº 423/2026.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO"

Prorrogar o contrato por **mais 120 (cento e vinte) dias**, com início em **02 de novembro de 2026** e novo término em **02 de março de 2027**

II – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER M. LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **WOLNEY MACHADO PIVOTO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 09 de outubro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 10 de 20



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do contrato n.º 144/2025, que tem como objeto a “contratação de obra para construção de Estratégia Saúde da Família – ESF, no Bairro Nova Rio Brilhante, através de recurso firmados com entidade a binacional ITAIPU.”, conforme Parecer Jurídico n.º 426/2026.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”

Prorrogar o contrato por **mais 180** (cento e oitenta) **dias**, com início **em 11 de novembro de 2026** e novo término **em 10 de maio de 2027**.

II – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER M. LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **ROBÉRIO DA CRUZ GOMES**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 09 de outubro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 11 de 20

Outros Atos

Terceiros



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

EDITAL 05/2026

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Contratação, Edital nº 05/2026.

1. DOS RECURSOS

1.1. Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado da classificação dentro de 01(um) dia útil a contar da divulgação dos resultados preliminares.

1.2. Deverá ser preenchido o recurso em ficha própria, cujo modelo está no anexo I deste Edital.

1.3. Os recursos serão recebidos de forma gratuita na sede da Associação Beneficente de Rio Brilhante, localizada à Avenida Lourival Barbosa, nº 1396, Centro, Rio Brilhante/MS, setor Departamento de Recursos Humanos, **das 07h:00min às 13h:00min.**

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ETAPA 1: Análise Curricular	ETAPA 2: Entrevista	TOTAL
1	MICHELE FERREIRA DE OLIVEIRA	16/08/2001	XXX.192.231-XX	5	20	25
2	ANDRESSA SANTOS INACIO	13/04/2004	XXX.244.741-XX	2	20	22
3	REBECA DIAS NANTES	11/11/2001	XXX.819.481-XX	3	18,75	21,75
4	MARIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	27/04/2006	XXX.141.711-XX	2	19	21
5	KETHILLY CAROLINA DOS SANTOS GUIMARAES	29/06/2006	XXX.570.201-XX	0,5	20	20,5
6	MARCOS ENTHONY SANTOS OLIVEIRA	10/10/2005	XXX.920.811-XX	0	20	20
7	LETICIA FERNANDES MARTINS	24/06/2003	XXX.551.941-XX	2	18	20
8	HAVILLA SOUZA FREIRE	18/10/2006	XXX.119.051-XX	4,5	15	19,5
9	HELOISA HELENA MACHADO	12/01/2009	XXX.884.721-XX	0	19	19
10	MARIANA DA SILVA TRINDADE	29/11/1997	XXX.580.471-XX	0	19	19
11	CAMILY FERREIRA DA SILVA	29/01/2003	XXX.636.841-XX	8,5	10	18,5

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:
rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abrb.regulacao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 12 de 20



12	CAROLINE BERNARDINO TESTA	16/10/2007	XXX.888.191-XX	1	17,5	18,5
13	LARYSSA VILAUBA MIRANDA DOS SANTOS	03/12/1999	XXX.718.981-XX	10	8,5	18,5
14	ANA GABRIELLY PEREIRA CACERES	18/04/2007	XXX.872.561-XX	0	18	18
15	ALINE DELLA FLORA TERRA	20/06/1983	XXX.813.430-XX	6,5	11,25	17,75
16	GEISIELLI MOYA DA SILVA	17/05/1991	XXX.558.861-XX	3,5	14,25	17,75
17	LUIS FABIANO DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	10/09/2005	XXX.620.811-XX	1	16,75	17,75
18	DANIELLE ESTER TOLEDO CARNEIRO	04/06/1999	XXX.880.881-XX	7,5	10	17,5
19	LAURA SOTOLANI EINECKE	25/10/1997	XXX.883.531-XX	4	12,5	16,5
20	CAROLAINE PRIETO DA SILVA FONSECA	27/02/2004	XXX.865.041-XX	2	14,5	16,5
21	DANIELA VAREIRO CRISTALDO	22/09/2008	XXX.957.471-XX	2	14	16
22	LORHANA CRISTHIANE CRUZ DA SILVA PEREIRA	10/03/1995	XXX.897.051-XX	0	16	16
23	JESSICA DE SOUZA DE OLIVEIRA	09/12/1999	XXX.627.761-XX	0	16	16
24	LENILDO RODRIGUES NASCIMENTO	18/04/1986	XXX.301.121-XX	0	15,5	15,5
25	VICTOR HUGO FERREIRA BRIZOLLA	06/07/2008	XXX.756.011-XX	0	15,5	15,5
26	ISAMARA DOS SANTOS FERREIRA	07/08/1999	XXX.258.441-XX	0	15,5	15,5
27	THIAGO FIGUEIREDO GUIMARAES	15/09/1992	XXX.931.641-XX	0	15,25	15,25
28	YASMIN HARYADNE SANTANA SOARES	05/09/2005	XXX.618.351-XX	1	14,25	15,25
29	PAMELLA SANTANA DE SOUZA	18/03/1996	XXX.525.381-XX	0	15	15
30	ANA LUIZA TRINDADE NANTES	03/01/2007	XXX.964.321-XX	0	15	15
31	DEISIANE ANIELE DE MATOS	17/03/1992	XXX.771.951-XX	2,5	12	14,5
32	VALDIRENE VILHALVA AMARAL	15/03/2002	XXX.141.931-XX	2,5	12	14,5
33	VANIA MARIA DA SILVA	25/03/1982	XXX.173.901-XX	2	12,25	14,25
34	MARIA EDUARDA SOUZA SILVA	10/02/2005	XXX.822.881-XX	0	13	13
35	SIDILENE SILVA PEREIRA	08/09/2004	XXX.596.588-XX	2	10,75	12,75
36	YASMIN CAROLINA ESPINDOLA DALFERT	25/01/2001	XXX.446.991-XX	2,5	10	12,5

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	ANA CLAUDIA FERNANDES FREITAS BATISTELA	03/06/1990	XXX.849.481-XX
	CAMILA LOPES CANA VERDE	25/02/1994	XXX.539.311-XX
	CIBELLY SOUZA DA SILVA	31/01/2005	XXX.734.521-XX

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail: rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abrbr.regulacao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 13 de 20



	FLAVIO AUGUSTO ARCANJO BERTOTTI	26/09/2006	XXX.570.891-XX
	HELLEN MATOS DE GOES	08/12/2000	XXX.442.091-XX
	JAQUELINE BENTEU QUARTIN	05/11/1992	XXX.981.511-XX
	LUIZ FELIPE FERREIRA SIMOES	23/11/1991	XXX.651.871-XX
	RAUANE KELLI FERREIRA DA SILVA	04/08/2005	XXX.026.291-XX
	VALQUIRIA COTOCIO DA SILVA	04/12/1993	XXX.886.761-XX
	VITORIA CAMILY DE SOUSA MACHADO	17/08/2003	XXX.748.831-XX

CARGO: COZINHEIRO (A)

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ETAPA 1: Análise Curricular	ETAPA 2: Entrevista	TOTAL
1	ERIKA SARAIVA BATISTA	19/03/1989	XXX.829.241-XX	0	20	20
2	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	15/09/1978	XXX.365.201-XX	0	18	18
3	MARCIA DA SILVA SAMPAIO	27/07/1978	XXX.337.101-XX	0	15,5	15,5
4	JAQUELINE DAYANA COSTA DNTAS MORAES	10/12/1986	XXX.160.261-XX	1	14	15
5	TALITA DA SILVA MUNIZ	24/09/1996	XXX.852.621-XX	0	10	10

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	ANTONIA MARINEIDE DOS SANTOS BARROS	16/02/1988	XXX.190.203-XX
	DONISETE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	11/05/1980	XXX.524.194-XX
	HELIA BECKER RIBAS VIEIRA	18/07/1986	XXX.265.189-XX
	JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA WALTERMAN	25/04/1991	XXX.941.561-XX
	VILMA ANDRADE PUERTA	02/10/1964	XXX.912.332-XX

CARGO: FARMACEUTICO (A)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:
rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abrb.regulacao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 14 de 20



CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ETAPA 1: Análise Curricular	ETAPA 2: Entrevista	TOTAL
1	GABRIELLE STADLER LEITE	01/05/1999	XXX.103.568-XX	0	20	20
2	VIVIANA ORTIZ DOS SANTOS	19/05/1986	XXX.371.711-XX	7	12	19
3	JOELMA ALVES DE SOUZA	18/09/1995	XXX.668.051-XX	0	18,5	18,5

CARGO: MAQUEIRO

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	CLEUSA NUNES RODRIGUES DA SILVA	07/06/1970	XXX.472.661-XX
	LUCAS PINHEIRO DE SOUZA	28/01/1998	XXX.859.321-XX

CARGO: RECEPCIONISTA

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ETAPA 1: Análise Curricular	ETAPA 2: Entrevista	TOTAL
1	JOYCIKELLY MARQUES FERREIRA BICA PAIXAO	28/01/1997	XXX.485.581-XX	2	20	22
2	NAYELLE PATRICIA MARTINS MEIRA0	11/03/2004	XXX.362.921-XX	0	20	20
3	NADILA REGINA MAZZINI CORREA	22/07/1987	XXX.270.211-XX	0	19	19
4	KEYZYANNE ALVES GOMES	01/02/1998	XXX.942.434-XX	0	19	19
5	ADAIANA CAVALCANTE FERREIRA	17/12/1987	XXX.708.301-XX	0	18,5	18,5
6	MARIA DAS DORES DOS SANTOS BARROS	23/05/1998	XXX.738.443-XX	0	18,5	18,5
7	LUCIANA CONCEICAO DA SILVA BENTRO	29/11/1974	XXX.797.267-XX	5	13	18
8	ROGERIO DE ALMEIDA PAEL	05/02/2007	XXX.611.432-XX	0	16	16
9	ISABELA PAVAO BORTOLIN	15/05/1993	XXX.798.421-XX	0,5	17	17,5
10	TATIANE DE BRITO ALEXANDRE	25/02/1998	XXX.541.001-XX	0	16	16
11	LUCIANA GONCALVES LUZ	19/02/1982	XXX.692.101-XX	5	10,75	15,75
12	LIVIA MADRIELLY DA SILVA SANTOS	10/10/2007	XXX.436.261-XX	0	15,5	15,5
13	RAFAELA VITORIA CARAVANTE DE MORAES	24/03/2006	XXX.260.171-XX	4,5	10	14,5

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail: rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abrb.regulacao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 15 de 20



14	ELIANE MARTINEZ ORTIZ	01/10/1983	XXX.758.271-XX	0,5	15	15,5
15	JULIA PADILHA DAMKE	18/06/2008	XXX.332.581-XX	0	14	14
16	GISELLY MENDES FERREIRA	03/01/1994	XXX.127.704-XX	0	13	13
17	CLAUDIA DE CRISTO PREVEDELLO	22/07/1993	XXX.063.371-XX	0	12,5	12,5
18	EDILAINE LEIGUEZ FAGUNDES	23/02/1983	XXX.451.761-XX	0	12	12
19	ANA PAULA VAREIRO ASSUNCAO	27/08/1978	XXX.628.091-XX	0	12	12
20	DEBORA REGINA ESCOBAR PISTORIO	26/07/1977	XXX.559.821-XX	0	12	12
21	DHIELLEN FORTE SILVA	19/12/2001	XXX.711.151-XX	0	12	12
22	ANA CLARICE PAEL	17/07/2008	XXX.658.031-XX	0	11	11
23	JOSE PEDRO DISPERATI PORTUGAL	03/06/1993	XXX.634.881-XX	0	11	11
24	JULIENE GUEDES PEREIRA	05/01/1999	XXX.425.151-XX	0	10	10
25	MARIA EDUARDA DA SILVA CESARIO	01/09/2005	XXX.728.671-XX	0	10	10

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	ANA CAROLINY SOARES LIMA	14/05/2007	XXX.567.211-XX
	BRUNA BIANCA DE ANDRADE RODRIGUES	16/08/2005	XXX.342.061-XX
	CAUANE SANTOS DA SILVA	02/03/2008	XXX.923.111-XX
	CLEICIELEN MONTEIRO VIANA	19/04/1996	XXX.414.231-XX
	LEANDRO JUVENAL DA SILVA	10/02/2000	XXX.544.601-XX
	NAIURY PALOMA DE MELLO LIMA	29/07/2003	XXX.202.741-XX
	TATIANE RIBEIRO SANTANA	25/04/1991	XXX.460.558-XX
	VANESSA LOPES FERREIRA	17/07/2000	XXX.920.211-XX

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ETAPA 1: Análise Curricular	ETAPA 2: Entrevista	TOTAL
1	ANA PAULA COELHO	02/10/1994	XXX.713.171-XX	7	20	27
2	CASSIA BATISTA GAIA	19/06/1989	XXX.547.271-XX	12	14,5	26,5

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:
rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abrb.regulacao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 16 de 20



3	DANIELA BRITES	07/03/1994	XXX.476.781-XX	3	20	23
4	LETICIA VELOSO SIMOES	29/12/1996	XXX.892.671-XX	4	19	23
5	JENNEFER NATALIA FERREIRA DOS SANTOS	13/10/1998	XXX.233.731-XX	0	19	19
6	LUANA MARIA DA CUNHA GARCIA	24/07/1991	XXX.190.541-XX	0	18	18
7	PATRICIA SCHMIDT	18/02/1988	XXX.175.671-XX	15	2,5	17,5
8	LIVIA DE CARVALHO PINHEIRO	30/10/2003	XXX.307.821-XX	0	17	17
9	DORINIR NUNES SOARES	24/03/1997	XXX.475.651-XX	0	15	15

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	LUCIMARA DE LIMA QUINTANA	20/09/1990	XXX.685.751-XX
	GRAZIELA OLIVEIRA MORAIS	10/06/1988	XXX.611.398-XX
	LENILDO COSTA DOS SANTOS	21/06/1983	XXX.114.261-XX
	MAIARA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/2004	XXX.037.974-XX

Rio Brilhante – MS, 09 de outubro de 2026

MARIO CESAR FURLAN
Presidente da ABRB

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:
rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abrb.regulacao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 18 de 20

Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20260910-01

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.

Endereço: R. ANTONIO MARIA COELHO, 401, COMPLEMENTO, SALA 04

Bairro: SANTA FE

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CNPJ: 40.074.069/0001-84

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Diversas ruas do Bairro Nova Esperança, Rio Brilhante/MS, instruídos pelo Laudo Técnico nº 09 em anexo

Bairro:

Atividade: Péssima recomposição dos passeios, vias, logradouros públicos e atrasos das mesmas e reincidência.

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de 08 (Oito) dias, o não cumprimento será lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	133A		200 UFIR's (Multa) (em dobro)
	133C		reincidência
	133D		
	133F		
Péssima recomposição dos passeios, vias, logradouros públicos e atrasos das mesmas e reincidência.	176-A	§ 2º	
	227	Paragrafo unico	

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 08 (Oito) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP - Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA - SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, 09 / 10 / 2026.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. Assinatura: _____

Nome/R.G. Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 19 de 20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

PORTARIA PREVBRILHANTE Nº 032/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede licença médica a servidora
Evone Bezerra Alves.

O DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **EVONE BEZERRA ALVES**, matrícula nº 478, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevlBrilhante, Licença Médica de 08 (oito) dias a contar de 09/10/2026, conforme atestado médico expedido pela médica Dra. Cristina C. F. Saldivar de Castro – CRM/MS 2908.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 09 de outubro de 2026.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

ALVARO MARTINS RODRIGUES

Diretor Secretário e de Benefícios
Decreto nº 32.024/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 658

Página 20 de 20

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins -
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada que realizará o "Seminário de Capacitação Legislativa", na cidade de Campo Grande-MS, destinado à participação de agente(s) público(s) da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, visando a aprimorar os conhecimentos e competências dos participantes para uma gestão pública eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: IPD – Instituto Paranaense de Direito Ltda.

CNPJ: 64.024.252/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.101 – Execução das Atividades do Legislativo

01.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rio Brilhante/MS, 09 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente
José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: www.riobrilhante.ms.leg.br – E-mail: camararblicitacao@gmail.com